

LEI Nº. 2.768, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

“Cria e faz denominação de prédio público e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o PACS URBANO do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, situado a Avenida José Vicente de Paula, centro, nesta cidade, que passa denominar-se, **PACS URBANO “Tonho Mariquinha”**, em homenagem póstuma a **Antonio Barbosa Siqueira**, grande homem público e produtor rural de família tradicional deste município, falecido no dia 03 de maio de 2007, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a erigir um Pedestal com o busto e placa do homenageado.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do art. 43, da Lei Federal, nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO

Secretário da Administração